



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

**PROTOCOLO**

Nº \_\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Natureza da Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº da Casa: 011/2020

Autor: VER. HENRIQUE JUNIOR Nº de Origem: \_\_\_\_\_

Ementa: Concede o Título de Cidadão Timonense ao Senhor José Amilton Feitosa Carneiro.

Lido na 1928ª Sessão Ord. no dia 31/08/2020 Redação Final na \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Tramitação:  Normal Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_  Urgência Especial DiaDia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_  Urgência Simples Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

**MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO**

TRAMITAÇÃO	DATA
<u>Leitura na 1928ª sessão ordinária</u>	<u>31/08/2020</u>

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	____/____/____	_____	_____	_____
1º Discursão	____/____/____	_____	_____	_____
2º Discursão	____/____/____	_____	_____	_____

Aprovado na \_\_\_\_\_ Sessão dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ Rejeitado na \_\_\_\_\_ Sessão dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Enviado p/ sanção c/ ofício nº \_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº \_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ Término do prazo p/ sanção dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Sancionado p/ Aquiscência no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ (Art. 51-LOM) Sancionado p/ Silêncio no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ § (3º Art. 51-LOM)

Proposição vetada total no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ veto:      Aprovado      Rejeitado

Lei nº \_\_\_\_\_ Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ Resolução nº \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_ 1º Secretário \_\_\_\_\_ Presidente

Diretor Geral



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Democracia e Respeito"*  
**Gabinete do Vereador Henrique Júnior**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 /2020

*Concede Título de Cidadão Timonense ao  
Senhor José Amilton Feitosa Carneiro.*

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Timonense ao Senhor *José Amilton Feitosa Carneiro*.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Vereador Henrique Júnior**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-IV  
PROTÓCOLO Nº 000004187/2020  
Nº DE FOLHAS 003  
DATA: 27 / 08 / 2020  
HORA: 08 /HG 16 /MIN  
Henrique Júnior  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON -  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 1928  
Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Democracia e Respeito"*  
*Gabinete do Vereador Henrique Júnior*

**JUSTIFICATIVA:**

Nasci no ano de 1987 na cidade de São Luís, no Maranhão, filho de Antônio José Rodrigues Carneiro e Raimunda Alves Feitosa Carneiro, somos 6 irmãos, chegamos no município de Timon em 1990, cresci em uma família unida, abençoada e Cristã. Minha infância foi ao lado da minha família, à eles agradeço ter chegado aonde estou, porque todos os valores que alicerçaram meu desenvolvimento se fortaleceram e se sustentaram nos ensinamentos de vida por eles passado.

Minha jornada escolar teve início aos cinco anos de idade no pré-escolar Tia Maria Luiza Moura, logo após fiz o primário e ensino fundamental no Colégio Clodomir Millet, sempre com boas notas, um aluno dedicado e exemplar. O ensino médio foi mais desafiador, foram novas experiências e novos desafios, mas conseguir concluir no Colégio Jacira de Oliveira e Silva. Atualmente estou no 6º Período de Comunicação Social em Jornalismo na faculdade Estácio em Teresina.

Aos 18 anos iniciei na vida laboral. Foi um início bem difícil. Antes, fui vendedor de sorvetes e com muito trabalho conquistei minha lanchonete. Aos 20 anos trabalhei no Armazém Paraíba, meu primeiro emprego de carteira assinada, aos 23 anos recebi um convite para trabalhar no Grupo Rocha, rede de Distribuidora de Medicamentos, sendo meu emprego atual.

Casei pela primeira vez aos 18 anos, ano em que nasceu minha primogênita, três anos depois nasceu meu segundo filho. Continuei com os estudos e batalhando todos os dias para oferecer o melhor aos meus filhos. Hoje tenho uma nova família, que iniciou-se em 2013, com meu filho que nasceu em 2019 e com minha esposa que amo muito e que fortalece minhas conquistas.

Faço parte do clube de Desbravadores, instituição da Igreja Adventista do Sétimo Dia que trabalha com juvenis e adolescentes na formação do caráter, salvando do pecado e Guiando no serviço. Já são mais de 15 anos com esse trabalho de forma voluntária que tem conduzido muitas crianças no caminho certo ao lado de sua família.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
LEITURANA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 1928  
Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Democracia e Respeito"*  
**Gabinete do Vereador Henrique Júnior**

Em 2017, conheci o Projeto Seja uma benção, grupo de voluntariado que realizam diversas ações sociais durante todo o ano, levando amor, esperança e solidariedade aos que mais necessitam, seja através de entrega de quentinhas, roupas, kit higiene para moradores de ruas, como também em Hospitais, orfanatos e abrigos de idosos levando amor, carinho, atenção e dedicação. A busca da felicidade e estabilidade é constante em minha vida. Já trilhei um longo caminho nestes 33 anos de vida e trabalho, mas sei que ainda tenho muito a contribuir e produzir para nossa cidade.

---

**Vereador Henrique Júnior**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
LEITURANA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 1928  
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

**PARECER Nº 053/2022 – CCJLAAMRF**

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Decreto Legislativo nº 011/2020, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Timonense ao **SR. JOSÉ AMILTON FEITOSA CARNEIRO**.

**RELATOR:** Ver. Francisco Helber Costa Guimarães – CCJLAAMRF

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise trata-se de **Decreto Legislativo nº 011/2020** de autoria do Vereador **HENRIQUE JÚNIOR**, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário Timonense a **SR. JOSÉ AMILTON FEITOSA CARNEIRO**.

Juntou relato biográfico e justificativa.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

De início, mostra-se louvável a iniciativa do proponente e de grande espírito público. Trata-se de iniciativa digna que visa ao bem comum.

Em âmbito municipal, a concessão de título de cidadão honorário de cidadão esta disciplinada no inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Municipal, com a seguinte redação:

**Art. 37 – Compete Privativamente à Câmara**

**XI – Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da câmara;**

**O regimento interno, sobre o tema, dispõe:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

**Art. 179 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais em cada caso.**

**§3º - dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:**

**4 – Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;**

Assim, o Decreto Legislativo foi proposto por vereador habilitado e dentro dos limites legais, merecendo total respaldo por estar apto a apreciação desta casa legislativa.

Em face do exposto, consideramos o Decreto Legislativo Constitucional.

Isto posto, acolho e voto pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM  
23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Ver. Francisco Helber Costa Guimarães**  
**Relator da CCJLAAMRF**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

### **III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM  
23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Ver. Juarez Júlio de Morais Silva Filho**  
Presidente da CCJLAAMRF

**Ver. Alynne Helena Piauilino de Macedo Pego**  
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

**Ver. Helber Costa Guimarães**  
Relator da CCJLAAMRF